



DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional
extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na
Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao
coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas
contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a
capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na
importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 50.000,00
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 37.716,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
310 002	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 12.284,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
10 002	COVID-19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 03 de abril de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA